



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Literatura
Ano Letivo 2020/2021

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Antonio Saez Delgado (asd@uevora.pt)
Elisa Nunes Esteves (ene@uevora.pt)
Maria Cristina Firmino Santos (mfsantos@uevora.pt)
Odete Jubilado (jubilado@uevora.pt)

3. Apresentação:

O Mestrado em Literatura visa oferecer um complemento de formação científica a licenciados em Letras assim como a todos os interessados em Literatura oriundos de outras áreas de estudo. A sua estrutura subdivide-se em duas especializações que, apesar de complementares, desenvolvem competências específicas, facultando um alargamento de horizontes em determinadas especializações da Literatura e privilegiando a interdisciplinaridade na área da Ciências Sociais e Humanas. A especialização em Estudos de Literatura Comparada consiste na prática do comparatismo e não se circunscreve a um período cronológico específico. Entende-se, por isso, que o elemento central é o conceito de relação em torno do qual os outros elementos, métodos e campos nocionais se organizam. Atente-se, ainda, na ênfase de tal conceito, às consequências implicadas por toda a atividade comparatista em Literatura que consiste em estudar todo o objeto que pode ser considerado literário, colocando-o em relação com outros objetos de uma cultura. A especialização de Criações Literárias Contemporâneas, a par de uma vertente epocal, centrada na contemporaneidade, organiza-se em torno do conceito de criação que, pelo seu carácter multifacetado, potencia profícuos diálogos interdisciplinares e articula várias áreas do saber tradicionalmente distantes. A criação será, então, o centro aglutinador, que aproxima a literatura de outras artes e até das ciências.

4. Áreas de especialização:

- Criações Literárias Contemporâneas (**não disponível**)
- Estudos de Literatura Comparada (**disponível**)

5. Saídas Profissionais:

Ensino e investigação; Relações editoriais; Postos de trabalho na administração local, regional e nacional, nas áreas da Cultura; Bibliotecas;
Atividades culturais e literárias.

6. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-CR77/2015

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/14/01836

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 151 de 5 de agosto, Aviso n.º 8509/2015

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

A formação de base dos alunos deverá permitir o cumprimento dos requisitos mínimos para cada uma das áreas listadas:

- a) Os detentores de formações de 1º Ciclo de universidades nacionais ou estrangeiras organizadas de acordo com os princípios do Processo de Bolonha na área de estudos 22 – Humanidades

- e respectivas áreas de educação e formação previstas na Portaria nº 256/2005 de 16 de Março (CNAEF), bem como detentores de licenciaturas de outras áreas de estudo.

b) Os titulares de licenciaturas pré-Bolonha, nacionais ou estrangeiras, das mesmas áreas acima descritas ou equivalente legal ou em áreas não especificadas pela Portaria citada, reconhecidas como relevantes pelo órgão científico competente da Universidade de Évora;

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro ou os detentores de curricula escolar, científico ou profissional pertinentes que obtenham equivalência ao grau de licenciado pela Universidade de Évora.

d) Os candidatos deverão ter um domínio escrito e oral da Língua Portuguesa e um conhecimento passivo de pelo menos uma língua estrangeira de entre o Francês, o Inglês ou o Espanhol.

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 60%
 - Área das habilitações: 30%
 - Média da habilitação mais elevada: 40%
 - Nível de habilitações: 30%
- Análise curricular: 40%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 30%
 - Atividades científicas e técnicas e publicações: 40%
 - Participação em conferências e afins: 30%

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 25
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 10

13. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

14. Organização / duração:

- a. **Duração do mestrado:** 4 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):**
69

15. Línguas Ministradas:

- Português

16. Regime de Leccionação: Presencial

17. Regime de Funcionamento: Misto

18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

A definir.

19. Data de início do curso: setembro de 2020

30 de janeiro de 2020
A Reitora

Ana Costa Freitas